



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

DE

18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 024/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter sócio educacional, que tem por objetivo realizar trabalhos de capacitação técnica e de melhorar a vida, para crianças e jovens excepcionais de Parauapebas, promovendo a educação, cidadania, saúde, bem estar, a defesa do direito da pessoa com deficiência, através de ações e que faz-se necessário, assim como ter uma equipe de profissionais tais como **psicólogos, assistentes sociais, Fisioterapeutas, pedagogos e educador Físico**, para compor os setores de administração, financeiro e captação em recursos com planejamento e conscientizações envolvendo toda a comunidade, como forma de melhoria na qualidade de vida das pessoas com Deficiência residentes em Parauapebas.

Interessada: Associação de Pais e amigos Excepcionais Parauapebas.
(CNPJ: 01.454.464/0001-30).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, educacionais, culturais etc, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação de Pais e amigos Excepcionais Parauapebas**, associação civil sem fins lucrativos, com vasta experiência no atendimento ao bem comum a toda a comunidade em geral, desde a data de 30/09/1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação de Pais e Amigos Excepcionais Parauapebas**, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), para fins de administrar, orientar e avaliar o aprendizado, de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos portadores de necessidades Especiais.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

Parauapebas/PA, 7 de Dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	339039 00	100100	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	30	Fundo municipal da Pessoa com Deficiência.			
UO	3030	Fundo municipal da Pessoa com Deficiência.			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	08.242.3000.2.25 9	Manutenção do fundo mun. da Pessoa com Deficiência.	3.3.50. 41.00	100100	50.000,00
TOTAL					50.000,00

APROVADO NA SESSÃO

DE

18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA
VEREADORA

VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.